

Esclarecimento 18/04/2023 17:39:32

Empresa interessada em participar da licitação encaminhou o seguinte pedido de esclarecimento: 1 – PE 1302023 Anexo I LOCALIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS e Anexo I do CONTRATO apresentam localidades distintas das prestações dos serviços, como por exemplo Unidades da Av. do Contorno e Prudente de Moraes. Qual relação de localidades será para considerar? 2 – Gentileza nos enviar a relação de equipamentos por localidades, caso não seja considerada a relação apresentada no modelo de CONTRATO; Esta relação confere com as quantidades e valores informados na ESTIMATIVA 15/2023? 3 – Os valores das manutenções corretivas serão repassadas mensalmente ao Licitante vencedor, independentemente de serem realizadas ou será por demanda? 4 – Observamos que a periodicidade mínima das preventivas será de 3 meses. Neste caso, o TRE está considerando a troca de filtro (descartáveis) trimestralmente para todas as máquinas, certo? Sendo a periodicidade trimestral, consideramos que inexistente a necessidade de limpeza mensal de bandeja de condensado exigido em legislação. 5 – O TRE possui histórico de deslocamento entre as unidades, por lotes, que poderia nos enviar? 6 – Quando se tratar de uma manutenção corretiva, independentemente do custo das peças ou dos materiais, essa deverá ser procedida e a Contratada receberá o valor referente a 1 (uma) manutenção corretiva. Item 6.4.1 - Anexo I – Termo de referência. Em uma situação hipotética em que o valor da peça (Ex. Compressor) seja superior ao custo estimado da corretiva, será realizado o reembolso à contratada do valor excedente?

Resposta 18/04/2023 17:39:32

Submetido o pedido de esclarecimentos ao setor técnico responsável, este assim se manifestou: "1 – PE 1302023 Anexo I LOCALIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS e Anexo I do CONTRATO apresentam localidades distintas das prestações dos serviços, como por exemplo Unidades da Av. do Contorno e Prudente de Moraes. Qual relação de localidades será para considerar? As informações prestadas nas planilhas são as mesmas, não existem divergências entre as planilhas. Apenas o formato está diferente. Por exemplo, no lote 1 temos as localidades abaixo e nas planilhas os endereços e os equipamentos informados. Edifício Anexo I - Avenida Prudente de Moraes, 320, Térreo, Cidade Jardim; Edifício Anexo III - Rua Josafá Belo, nº 36, Cidade Jardim; Edifício Anexo IV - Rua Bernardo Mascarenhas, nº 317, Cidade Jardim; Edifício Mozart - Av. do Contorno, nº 7526, Cidade Jardim; Edifício Pio Canedo (Stradivarius) - Av. do Contorno, nº 7038, Cidade Jardim; Unidades de Venda Nova; Cartórios do Barreiro; Edifício Acaiaca (Centro); Bocaiúva; Bonfinópolis de Minas; Brasília de Minas; Buenópolis; Coração de Jesus; Corinto; Esmeraldas; Espinosa; Francisco Sá; Jaíba; Janaúba; Janaúba; Janaúba; Manga; Montalvânia; Monte Azul; Montes Claros; Nova Lima; Porteirinha; Rio Pardo de Minas; São Francisco; São João da Ponte; São Romão. 2 – Gentileza nos enviar a relação de equipamentos por localidades, caso não seja considerada a relação apresentada no modelo de CONTRATO; Esta relação confere com as quantidades e valores informados na ESTIMATIVA 15/2023? Conforme dito acima, a relação de equipamentos por localidade está correta, inclusive detalhada por andar e seção. O quantitativo informado na estimativa 15/2023 difere do quantitativo informado de equipamentos instalados, são majorados prevendo instalações e manutenções futuras. 3 – Os valores das manutenções corretivas serão repassadas mensalmente ao Licitante vencedor, independentemente de serem realizadas ou será por demanda? Os valores das manutenções corretivas serão repassados somente se a empresa for acionada pelo fiscal do contrato para a prestação do serviço. 4 – Observamos que a periodicidade mínima das preventivas será de 3 meses. Com relação as manutenções preventivas, há de se considerar o que está disposto no edital. Há localidades com manutenções semestrais e localidades com manutenções trimestrais. Neste caso, o TRE está considerando a troca de filtro (descartáveis) trimestralmente para todas as máquinas, certo? É exigido a limpeza do filtro. Esta limpeza pode acontecer com produtos próprios ou com a troca por elementos descartáveis. Os aparelhos do tipo ACJ devem seguir as diretrizes do tipo de manutenção semestral ou trimestral. No primeiro caso, os ACJ devem ser retirados totalmente do nicho para limpeza completa. No segundo caso, haverá somente uma retirada do nicho para limpeza completa. Sendo a periodicidade trimestral, consideramos que inexistente a necessidade de limpeza mensal de bandeja de condensado exigido em legislação. Quanto a limpeza da bandeja de condensado, informamos que deverá ser respeitado o item 7.1.2 do Termo de Referência, do edital, transcrito abaixo. 7.1.2 O conjunto de procedimentos, listados a seguir, impõe um limite quantitativo mínimo e uma relação mínima de tarefas para a execução dos serviços da manutenção, devendo esta ser acrescida das recomendações das normas técnicas, dos fabricantes e do Responsável Técnico pelo contrato. 1. Trimestralmente, total de 4 manutenções preventivas, consoante subitens 4.1.4.1, 4.1.4.2 e 6.1.6, sendo sempre a primeira sem retirada do equipamento, a segunda com retirada do equipamento, a terceira e quarta sem retirada do equipamento, e, assim sucessivamente. Isso para aparelhos de ar condicionado de janela e do tipo Split, Split Inverter ou Multi Split, para imóveis com capacidade igual ou superior a 60 mil BTU`s instalados, incluídas as atividades abaixo. • Ajustes nas conexões de força; • Conferência e reposição do gás refrigerante e de outros tipos de gases, de modo a garantir a carga térmica necessária ao rendimento ótimo dos equipamentos; • Leitura da corrente do motor ventilador e compressor, após energizar o aparelho; • Leitura de temperatura de retorno/ insuflamento, após energizar o aparelho; • Leitura da tensão, após energizar o aparelho; • Limpeza do evaporador e do condensador através de escovação e retirada da sujeidade; • Limpeza dos aparelhos com a retirada e lavagem das tampas e filtros de ar; • Limpeza e desobstrução do dreno; • Retirada de vazamentos, vibrações e barulhos; • Retirada de vazamentos internos de gás e/ou água; • Retirada de vazamento de água devido a retorno de água de dreno pelo aparelho através de aplicação de produto isolante/impermeabilizante do tipo silicone ou similar; • Verificação do perfeito funcionamento dos equipamentos, inspecionando os componentes mecânicos, elétricos e eletrônicos, inclusive o funcionamento dos controles remotos; • Verificação de todo o sistema de drenagem da água de condensação; • Medição e registro no relatório técnico da tensão, da corrente e da temperatura de insuflamento; • Preenchimento de relatório técnico, após energizar o aparelho; • Quando houver bombas para remoção de condensados (bombas de dreno): • ◦ verificar seu perfeito funcionamento eliminando vibrações e barulhos excessivos; ◦ remover os reservatórios para limpeza; ◦ inspecionar os tubos e eliminar possíveis obstruções; ◦ limpar os filtros, sensores, bóias e alarmes. • Realização da limpeza e lubrificação das buchas do motor-ventilador; • Realização de limpeza geral, (a primeira sem a retirada de cada um dos aparelhos de ar condicionado de janela, a segunda vez com retirada, a terceira e quarta vez, sem a retirada e assim sucessivamente), através de lavagem com água e aplicação de produtos químicos para retirada de sujeidade, desinfecção e aplicação de produtos antiferrugem; • Regulagem e ajuste mecânico de todos os componentes; • Substituição e reposição, quando necessário, das espumas/borracha de vedação; • Teste dos comandos elétricos, com ajuste e regulagem se necessário; • Teste de atuação do controlador de estagio do ventilador; Após energizar o equipamento: • Verificação da ocorrência de focos de ferrugem e, caso haja, retirá-los e retocar a pintura; • Verificação da fixação das pás dos ventiladores, reajustando-as, se necessário; • Verificação visual e audível do funcionamento do motor ventilador e compressor. 2. Semestralmente nos aparelhos de ar condicionado de janela e do tipo Split, Split Inverter ou Multi Split, consoante subitem 4.1.4.3, para imóveis com capacidade inferior a 60 mil BTU`s instalados. Total de 2 manutenções em cada equipamento. • Ajustes nas conexões de força; • Conferência e reposição do gás refrigerante e de outros tipos de gases, de modo a garantir a carga térmica necessária ao rendimento ótimo dos equipamentos; • Leitura da corrente do motor ventilador e compressor, após energizar o aparelho; • Leitura de temperatura de retorno/ insuflamento, após energizar o aparelho; • Leitura da tensão, após energizar o aparelho; • Limpeza do evaporador e do condensador através de escovação e retirada da sujeidade; • Limpeza dos aparelhos com a retirada e lavagem das tampas e filtros de ar; • Limpeza e desobstrução do dreno; • Retirada de vazamentos, vibrações e barulhos; • Retirada de vazamentos internos de gás e/ou água; • Retirada de vazamento de água devido a retorno de água de dreno pelo aparelho através de aplicação de produto isolante/impermeabilizante do tipo silicone ou similar; • Verificação do perfeito funcionamento dos equipamentos, inspecionando os componentes mecânicos, elétricos e eletrônicos, inclusive o funcionamento dos controles remotos; • Verificação de todo o sistema de drenagem da água de condensação; • Medição e registro no relatório técnico da tensão, da corrente e da temperatura de insuflamento; • Preenchimento de relatório técnico, após energizar o aparelho; • Quando houver bombas para remoção de condensados (bombas de dreno): • ◦ verificar seu

perfeito funcionamento eliminando vibrações e barulhos excessivos; ◦ remover os reservatórios para limpeza; ◦ inspecionar os tubos e eliminar possíveis obstruções; ◦ limpar os filtros, sensores, bóias e alarmes. • Realização da limpeza e lubrificação das buchas do motor-ventilador; • Realização da retirada de cada um dos aparelhos de ar condicionado de janela para limpeza geral, através de lavagem com água e aplicação de produtos químicos para retirada de sujeira, desinfecção e aplicação de produtos antiferrugem; • Regulagem e ajuste mecânico de todos os componentes; • Substituição e reposição, quando necessário, das espumas/borracha de vedação; • Teste dos comandos elétricos, com ajuste e regulagem se necessário; • Teste de atuação do controlador de estagio do ventilador; Após energizar o equipamento: • Verificação da ocorrência de focos de ferrugem e, caso haja, retirá-los e retocar a pintura; • Verificação da fixação das pás dos ventiladores, reajustando-as, se necessário; • Verificação visual e audível do funcionamento do motor ventilador e compressor. 3. Semestralmente nos aparelhos de cortina de ar para imóveis independentemente da quantidade de BTU`s instalados, consoante subitem 4.1.4.4. Total de 2 manutenções em cada equipamento. • Limpeza e lubrificação ou troca das buchas do motor-ventilador; • Proceder à verificação visual e audível do funcionamento do motor ventilador e providenciar o nivelamento do aparelho, quando necessário; • Realizar a limpeza dos rotores, da carcaça, lavagem das tampas e filtros de ar, telas de sucção, mantendo-os sempre livres de poeira; • Realizar a inspeção dos acoplamentos e lubrificação do rolamento do conjunto mancal; • Realizar teste dos comandos elétricos, com ajuste e regulagem se necessário; • Regular o fluxo e a velocidade do ar; • Retirar as vibrações e os barulhos excessivos; • Retirar cada uma das cortinas de ar para limpeza geral, através de lavagem com água e aplicação de produtos químicos para remoção de sujidades e desinfecção; • Verificar a ocorrência de focos de ferrugem e, caso haja, retirar os equipamentos para a aplicação de produtos antiferrugem e retocar a pintura; • Verificar o perfeito funcionamento dos equipamentos, inspecionando os componentes mecânicos, elétricos e eletrônicos, inclusive o funcionamento dos controles remotos; • Verificar os conjuntos de acoplamento e respectivas lonas, trocando aquelas desgastadas e/ou defeituosas. 5 - O TRE possui histórico de deslocamento entre as unidades, por lotes, que poderia nos enviar? O TRE não possui histórico de deslocamento entre as unidades. As atividades, a rota dos serviços a serem feitos, devem ser programados pela Contratada, com agendamento prévio junto a Contratante para evitarmos situações impeditivas na realização dos serviços. 6 - Em uma situação hipotética em que o valor da peça (Ex. Compressor) seja superior ao custo estimado da corretiva, será realizado o reembolso à contratada do valor excedente? Não haverá reembolso ou pagamento extra que não esteja previsto em contrato. 6.4 Substituições de peças ou de materiais 6.4.1 Estarão contempladas neste Contrato a substituição de quaisquer peças e componentes dos equipamentos, conforme as situações abaixo. • Caso se trate de uma manutenção preventiva em que necessite de uma peça com custo inferior a R\$ 100,00 (cem reais) ou de materiais listados na primeira coluna da citada tabela 6.1.8, não haverá a necessidade de acionamento de uma manutenção corretiva, o que implica dizer que a Contratada terá o ônus integralmente de realizar a substituição do componente; • Caso se trate de uma manutenção preventiva com necessidade de substituição de peças ou de materiais com custo superior a R\$ 100,00 (cem reais), haverá a necessidade do acionamento de uma manutenção corretiva; e • Quando se tratar de uma manutenção corretiva, independentemente do custo das peças ou dos materiais, essa deverá ser procedida e a Contratada receberá o valor referente a 1 (uma) manutenção corretiva. 6.4.2 As peças danificadas deverão ser substituídas, sempre que possível, por peças originais ou de primeira linha.”

Fechar